

nhecidas e premiadas pelo mercado de capitais e está presente nos principais índices da B3 (BM&F Bovespa).

Na gestão de Renato Vale, a CCR passou a integrar também, desde 2011, a carteira de empresas do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, importante indicador da Bolsa composto por ações de empresas que apresentam alto grau de comprometimento com práticas de sustentabilidade e governança corporativa. Sob o comando de Renato Vale, a CCR também ingressou no Índice Carbono Eficiente (ICO²), criado em 2010, que tem como objetivo listar as empresas que adotam práticas transparentes em relação a suas emissões de gases efeito estufa (GEE).

Renato Vale foi escolhido Executivo de Valor 2015, 2016 e 2017 na categoria Logística e Transporte, organizado pelo jornal Valor Econômico, e foi um dos três brasileiros no ranking dos 100 melhores CEOs do mundo, em 2014, 2015 e 2016 e o único brasileiro em 2017, pela Harvard Business Review.

Renato Alves Vale faleceu na cidade de São Paulo no dia 18 de junho de 2022, deixando para seus familiares e amigos um exemplo de ser humano preocupado com o bem estar de todos, mas, o maior legado pode ser constatado diariamente em incontáveis realizações e melhorias de mobilidade e segurança nas principais rodovias do Estado de São Paulo e de outras localizações no Brasil e no exterior.

Estamos diante de um histórico de serviços prestados ao desenvolvimento e progresso de nosso Estado que passa pelas rodovias, aeroportos e trilhos urbanos do metrô, meios de mobilidade que se consolidaram nessas últimas décadas como os melhores de nosso país, tendo sempre a presença de Renato Alves Vale como autoridade na hierarquia operacional de grandes empresas, responsável pelas estratégias e visão das mesmas, definindo a visão e a missão de cada uma delas e, criando e tomando decisões estratégicas onde todos os envolvidos sempre foram beneficiados direta ou indiretamente pelas conquistas alcançadas, inclusive a população em geral.

Pelo que apresentamos, solicito aos Nobres Pares que realizemos essa justa homenagem a um grande homem e grande profissional, com a denominação de "RENATO VALE para a Ponte sobre o Rio Tietê / Viaduto sobre a Rodovia Castelo Branco SP-280, Avenida Foad Auada - km 15+800m (Novo Acesso a cidade de Osasco)".

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/4/2024.
Dirceu Dalben - CIDADANIA

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2024

Susta os efeitos do Decreto 68415, de 4/4/2024, que dispõe sobre a presença de atendente pessoal nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Ficam sustados os efeitos do Decreto 68415, de 4/4/2024, que, que dispõe sobre a presença de atendente pessoal nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A publicação do decreto 68415, de 4/4/2024, é mais uma ação excludente da política educacional do governo Tarcísio/ Feder, que dá prosseguimento à linha adotada pelo governo Dória/Rosselli/Rodrigo Garcia, colocando as questões orçamentárias e o objetivo de implementar o "Estado mínimo" acima das necessidades da população.

No caso das pessoas com deficiência, a imposição de medidas excludentes tem impacto ainda maior, considerando as condições específicas dessas pessoas, sobretudo quando se trata de crianças e jovens em idade escolar. A luta pela inclusão das crianças e jovens com deficiência nas escolas regulares ganhou maior força com a Declaração de Salamanca (1994), aprovada na Conferência Mundial sobre Educação Especial realizada nesta cidade espanhola. A realidade, porém, é que essa inclusão é uma luta diária das famílias e dos educadores, enfrentando inúmeros obstáculos e preconceitos.

Logo no primeiro ano de sua gestão, o governador Tarcísio de Freitas publicou a Política Estadual de Educação Especial, eliminando o professor auxiliar, que muitas famílias haviam conquistado por meio de liminares concedidas pela justiça. Em seu lugar, instituiu a presença de profissionais sem formação docente que podem, inclusive, ser terceirizados. Desta forma, um acompanhamento pedagógico mais atencioso aos estudantes com necessidades especiais passa a depender exclusivamente do(a) professor(a) da classe ou disciplina. Sabemos, porém, que nas condições atuais da rede estadual de ensino, com classes superlotadas e tantas outras precariedades, e sem formação específica, esse atendimento não ocorrerá ou ficará muito aquém das necessidades.

Agora, com o decreto 68.415, essa política excludente ganha mais um capítulo, pois a norma deixa a cargo de familiares ou de profissionais por eles designados, o atendimento das necessidades pessoais desses estudantes nas salas de aula. Ocorre que os custos desse profissional, caso seja essa a

decisão da família, deverão ser por ela custeados. Ora, estamos falando aqui de escolas estaduais, cuja maioria dos estudantes é de baixa renda. Os pais trabalham ou possuem afazeres que os impedem de acompanhar seus filhos todos os dias à escola e, via de regra, não possuem renda suficiente para pagar um profissional.

Argumentos de alguns gestores de que a medida representa "um avanço", por autorizar a presença do "atendente pessoal" nas escolas, não passa de uma cortina de fumaça. É obrigação do Estado garantir educação pública de qualidade para todas e todos. E essa igualdade no atendimento implica em assegurar também o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência. Não se trata de nenhum privilégio; muito pelo contrário. O decreto publicado cria, na verdade, mais um elemento de desigualdade e discriminação dentro de uma situação já desigual: estudantes com deficiência cujas famílias tenham maior disponibilidade ou recursos financeiros terão "atendentes pessoais", enquanto os estudantes que pertencem a famílias de baixa renda, cujos pais e demais familiares não tenham disponibilidade de tempo, ficarão relegados.

Por essa razão, solicito apoio de meus pares para a aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/4/2024.
Professora Bebel

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 96, DE 2024

A presente Moção, fundamentada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por finalidade aplaudir o Senhor Coronel Cleotheos Sabino de Souza Filho, em reconhecimento à sua carreira exemplar na Polícia Militar do Estado de São Paulo, que culminou com sua justa promoção à patente de Coronel PM no dia 12 de março de 2024.

Cleotheos Sabino de Souza Filho, nascido em 23 de outubro de 1974, em Ribeirão Preto, ingressou na Polícia Militar em 05 de janeiro de 1993. Desde então, dedicou sua vida à segurança pública, servindo com distinção em diversas unidades operacionais. Destacam-se em sua trajetória o 3º Batalhão de Policiamento de Choque, o 3º Batalhão de Polícia Militar do Interior (Ribeirão Preto), o 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (Sumaré), e o 16º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana. Atualmente, como Comandante do Comando de Policiamento de Área Metropolitana-3, zona norte da capital, ele é responsável pela segurança de três milhões de pessoas, demonstrando não apenas competência administrativa e operacional, mas também um profundo compromisso com o bem-estar da comunidade paulistana.

Sua formação acadêmica é igualmente notável, incluindo um Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, obtido em 2020, com uma tese sobre o impacto do aumento da população carcerária na segurança pública e na gestão operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O Coronel Cleotheos também é mestre na mesma área, tendo explorado o uso de veículos aéreos não tripulados em operações policiais de preservação da ordem pública. Além disso, é graduado em Direito e em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, o que reforça seu amplo conhecimento e sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento e a implementação de políticas de segurança pública mais eficazes. Cleotheos não é apenas um grande profissional, mas também um grande homem. É pai de família, casado com Fabiana Costa Sabino, e pai de uma menina, Kira. Como pai de família, não apenas protege mas transmite os valores do comprometimento no servir ao próximo e à comunidade.

Sua contribuição à literatura na área de segurança, com a publicação do livro "Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública", é mais uma prova de seu compromisso com a evolução constante das práticas policiais e com a educação tanto de profissionais da área quanto do público em geral.

É fato tanto admirável quanto indisputável que a carreira do Coronel Cleotheos é pautada pela excelência, dedicação ao serviço e um compromisso inabalável com a segurança pública do estado de São Paulo. Sua trajetória é um exemplo a ser seguido por todos os profissionais da área e reafirma o valor da integridade, do conhecimento e do serviço dedicado à comunidade.

Portanto,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aplaude o Senhor Coronel Cleotheos Sabino de Souza Filho, em reconhecimento à sua carreira exemplar na Polícia Militar do Estado de São Paulo, que culminou com sua justa promoção à patente de Coronel PM no dia 12 de março de 2024.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/4/2024.
Gil Diniz

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 130, DE 2024

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regi-

mento Interno, requiro seja oficiado o Senhor Secretário de Segurança Pública, Guilherme Muraro Derrite, para que preste as seguintes informações sobre os assessores policiais militares vinculados à Secretária de Segurança Pública.

1. Qual o número total do efetivo da Polícia Militar hoje no Estado de São Paulo, ano a ano, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo 2024?

2. Qual a atual distribuição do efetivo por município no estado de São Paulo?

3. Qual o número total de assessores militares, ano a ano, nos últimos 5 (cinco) anos?

4. Qual o número total de assessores policiais militares prestando serviços na Secretaria de Segurança Pública ou em outros órgãos?

5. Em que locais cada um dos assessores policiais militares estão prestando serviços e que funções realizam?

6. Qual o impacto da gratificação desses assessores no orçamento da Secretaria de Segurança Pública, ano a ano, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o valor projetado para 2024?

JUSTIFICATIVA

Conforme matéria veiculada pela Folha de São Paulo, edição de 02/04/24, intitulada "Exército de Derrite é maior do que efetivo de 91,2% das cidades de SP", "o número de assessores policiais militares à disposição do Secretário de Segurança Pública de São Paulo, Guilherme Derrite (PL), é superior ao efetivo empregado pela Polícia Militar em 558 municípios paulistas, o que representa 91,2% das 645 cidades do Estado".

É imperativo que se conheça os motivos pelos quais o número de assessores militares no Governo do Estado - desviados, portanto, de suas funções precípua - é tão expressivo e crescente quando comparado a outras gestões.

Num quadro em que a segurança pública, a violência e as polícias são reconhecidamente - por especialistas e institutos de pesquisa - uma das maiores preocupações dos brasileiros, é preciso que fique muito evidenciado e transparente as escolhas políticas que o Governo do Estado de São Paulo tem feito na Segurança Pública.

A designação de um altíssimo número de assessores policiais militares, que deixam de estar na função de policiamento nas ruas, as declarações do Secretário de Segurança Pública afirmando que as câmeras corporais "inibem" o trabalho policial (audiência na Comissão De Segurança Pública e Assuntos Penitenciários da ALESP, em 06/03/2024), as várias declarações de desconhecimento por parte do Secretário quanto às inúmeras denúncias de violência policial nas Operações Escudo e Verão na Baixada Santista, a mudança de mais da metade da cúpula da Polícia Militar, com a substituição de coronéis favoráveis ao uso de câmeras corporais e contrários à instrumentalização política das polícias, demandam a atenção desta Casa Legislativa.

Por tudo quanto exposto, solicito as informações acima detalhadas, em função de sua alta relevância para que se possa dar transparência e para que se possa permitir os devidos e necessários controles externos, que conferem maior legitimidade aos órgãos do Estado, na perspectiva do aprofundamento democrático.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/4/2024.

Eduardo Suplicy

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 131, DE 2024

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requiro seja oficiado à Secretaria de Educação, Sr. Renato Feder, para que forneça as seguintes informações a seguir:

1) Em Entrevista a diversos veículos de comunicação, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através de seu Secretário o Sr. Renato Feder se comprometeu a prestar auxílio psicológico aos alunos. A escola esta sendo atendida , de fato pelo programa "Psicólogos nas Escolas"? Caso contrário, qual a previsão de atendimento na unidade escolar?

2) Quais medidas foram implementadas para melhorar a segurança dos alunos, professores e funcionários da Escola Estadual Sapopemba?

3) Quais são as ações desenvolvidas para abordar temas como bullying, cyberbullying, racismo, violência de gênero no ambiente escolar?

JUSTIFICATIVA

No ano de 2023, a Escola Estadual Sapopemba, Zona Leste de São Paulo, sofreu um ataque a tiros que vitimou fatalmente uma jovem estudante e feriu outros três alunos. A recorrência de atos de violência em ambientes escolares, infelizmente, é um problema persistente, não podemos nos esquecer do triste evento na Escola Estadual Thomazia Montoro em março do mesmo ano, que um aluno matou uma professora a facadas e feriu outras cinco pessoas.

Segundo denúncias recebida em meu gabinete, por pais de alunos da Escola Estadual de Sapopemba, nada mudou após o ataque que vitimou a estudante. Os pais e estudantes relatam que as aulas vagas continuam sendo constantes e não houve atendimento para apoio psicológico para estudantes e funcionários.

É imprescindível que as autoridades responsáveis atuem não apenas no esclarecimento dos fatos, mas também na garantia de um ambiente escolar seguro e no oferecimento de suporte adequado à saúde mental de alunos, professores e funcionários.

Tais acontecimentos nos leva a refletir sobre a necessidade de se investir em medidas preventivas, como apoio psicológico e em uma educação voltada para a empatia e o respeito.

As requeridas informações acima solicitadas ajudarão este parlamentar a obter dados técnicos para uma melhor análise do tema em questão nas unidades escolares do Estado de São Paulo.

Desta forma, proporcionando buscar conjuntamente com a Secretaria de Educação de São Paulo, alternativas para colaborar de forma efetiva na busca de ideias, soluções e recursos para o tema.

Por estes motivos, requiro sejam prestada informações nos termos supra.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/4/2024.

Paulo Fiorilo

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA

LETICIA AGUIAR, nos termos do artigo 84, Inciso II, do Regimento Interno, em 03/04/2024.

FABIANA BOLSONARO, nos termos do artigo 84, Inciso II, do Regimento Interno, no período de 05/03/2024 a 06/03/2024.

INDICAÇÕES

FELIPE FRANCO

2870/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos orçamentários para custeio e investimento, para manutenção, e melhorias estruturais da Escola Estadual Presidente Salvador Allende Gossens, no município de São Paulo.

JORGE CARUSO

2864/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para custeio na área da saúde, destinados à prefeitura do município de Bariri.

2871/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para custeio na área da saúde, destinados à prefeitura do município de Cotia.

LETÍCIA AGUIAR

2872/2024

Indica ao Sr. Governador que destine recursos para implementação de Escola Cívico-Militar no município de Mococa.

2873/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros para investimento - aquisição de equipamentos de informática - para a área da Saúde do município de Lucélia.

2875/2024

Indica ao Sr. Governador que destine recursos financeiros para aquisição de uma ambulância para o Projeto Pró-Autista (PPA), no município de Atibaia.

MARCIO NAKASHIMA

2865/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de urgentes providências no sentido de serem liberados recursos financeiros para a aquisição de uma Van de Acessibilidade em prol do município de Tarabai.

2866/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de urgentes providências no sentido de serem liberados recursos financeiros para a aquisição de uma Ambulância em prol do município de Tarabai.

TOMÉ ABDUCH

2874/2024

Indica ao Sr. Governador que determine às suas equipes técnicas, sobretudo ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, que empreendam esforços juntos as operadoras de telefonia móvel para que forneçam sinal para telefonemas e uso de internet nos vagões dos Trens e Metrô.

VITÃO DO CACHORRÃO

2867/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências necessárias junto aos órgãos competentes para que seja realizado uma reforma para escola municipal "Prof. Newton Marques", localizada no município de Itararé, e, especialmente, na construção da cobertura metálica da quadra poliesportiva.

2868/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências necessárias junto aos órgãos competentes para que seja destinado um aparelho de ultrassom veterinário portátil para o município de Itupeva.

2869/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam atendidas as demandas do município de Tremembé, nos setores da saúde, iluminação pública, causa animal, pavimentação e esportes.

Sumário

Este caderno, com 5 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa.

PAUTA	1	REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO	2
8 DE ABRIL DE 2024 40ª SESSÃO ORDINÁRIA	1	REQUERIMENTOS	2
ORADORES INSCRITOS	1	INDICAÇÕES	2
EXPEDIENTE	1	COMISSÕES.....	3
5 DE ABRIL DE 2024.....	1	CONVOCAÇÕES	3
PROJETOS DE LEI	1	COMUNICADOS.....	3
PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS	2	ATAS	4
MOÇÕES	2	ATOS ADMINISTRATIVOS	5



Diretor-Presidente	Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro	Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas	Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações	Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão	André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão	Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes	Rafael Almeida Fernandez Soto (respondendo cumulativamente)

Diário Oficial
Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração

Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01